



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.831, de 28 de maio de 2010.

Altera o Capítulo 5.1.3.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, que dispõe sobre o Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua 625ª Sessão Plenária, no dia 28 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Capítulo 5.1.3.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, que dispõe sobre o Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 2010.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Waldir Pereira Gomes.

Waldir Pereira Gomes
Presidente